



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 574/2023**

**Súmula:** Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo n.º 1375/2023 o Ofício n.º 594/2023 da Secretária Municipal de Educação e cultura, que solicita Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da Licença para Tratar de Interesses Particulares 02 (dois) de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) da funcionária concursada Senhora **DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA**, Matrícula **400769**, no cargo de Professora, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período referido acima a partir de 27/11/2023.

Art. 2º - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**